

**PORTARIA Nº 25, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

O Diretor Presidente do **IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES**, nomeado na forma do Decreto n. 16.810/2020, e no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º da Portaria IPREVITA n. 12, de 16 de março de 2017;

**Art. 1º - COMUNICA** aos aposentados e pensionistas do IPREVITA que não realizaram o recadastramento anual, conforme lista abaixo, que o pagamento dos benefícios estará **SUSPENSO** a partir do dia 01/07/2022.

MATRÍCULA	BENEFICIÁRIO	CATEGORIA
309429	ALCIONE FRANÇA JACQUES	PENSIONISTA
309192	CLAUDIA PEREIRA FERREIRA	APOSENTADO
300200	FLAUZINA FRANÇA PEÇANHA	APOSENTADO
309261	JULIA TOFANO SILVA	PENSIONISTA
309177	LARA MIRANDA ANDRADE DA SILVA	PENSIONISTA
309253	LUCIA SAMPAIO NETTO SANTOS	PENSIONISTA
107250	MARIA LURDES SALVALAIO	PENSIONISTA
309182	MELHEM ABDALLA DA SILVA	APOSENTADO
309260	MONICA ZANNINI DE SOUZA	APOSENTADA
106331	ROSIMERI DOS SANTOS NASCIMENTO	PENSIONISTA
309222	TEODORA TEIXEIRA ARAUJO	PENSIONISTA
309240	TEREZINHA DOS SANTOS LUCAS	PENSIONISTA
309174	VALERIA MIRANDA ANDRADE SILVA	PENSIONISTA

**Art. 2º - CONVOCA** os aposentados e pensionistas do IPREVITA a regularizar seu recadastramento, conforme estabelecido na Portaria IPREVITA n. 12, de 16 de março de 2017, para restabelecimento do pagamento do respectivo benefício

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Itapemirim, ES, 12 de janeiro de 2022.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Wilson Marques Paz**  
Diretor Presidente

☎ 28 3529-6151 ☎ 28 99993-7372

🌐 www.iprevita.com.br ✉ iprevita@iprevita.com.br

📍 R. Padre Otávio Moreira, 188, Centro, Itapemirim-ES, CEP 29330-000

Autarquia Municipal - CNPJ 05.129.529/0001-23